

Prefeitura Municipal de América Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 53 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre situação de estiagem no Município de América Dourada e decreta situação de emergência - COBRADE 1.4.1.1.0..

O PREFEITO DA CIDADE DE AMÉRICA DOURADA-ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 12.340/2010 e art. 7 do Decreto Federal nº 7.257/2010 e Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e demais disposições legais vigentes:

CONSIDERANDO a longa estiagem que atinge grande parcela da região Nordeste do país, desastre climatológico do subgrupo seca;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada, também prejudicam as lavouras irrigadas, pois o lençol freático não é realimentado ocorrendo reduções de vazões de poços e conseqüentemente, a redução das áreas irrigadas. Inclusive, já existem registros de poços que já secaram impossibilitando a prática da irrigação;

CONSIDERANDO os efeitos negativos desta prolongada estiagem no Município de América Dourada, com especial impacto na atividade de agricultura, devido à finalização das reservas hídricas e redução da capacidade dos lençóis freáticos;

CONSIDERANDO ainda a repercussão de tais efeitos à economia local;

CONSIDERANDO a incerteza quanto ao fim da prolongada estiagem e seus conseqüentes efeitos;

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

CONSIDERANDO, por fim, o dever do Poder Público Municipal continuar prestando os serviços públicos, especialmente, neste momento, aqueles serviços visando reduzir os efeitos da estiagem.

DECRETA

Art. 1º Fica decretada a existência de situação anormal provocada por estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, caracterizada como Situação de Emergência.

§ 1º. A situação de anormalidade e emergência é válida para a Zona Rural, Povoados e Distritos deste Município, nas localidades afetadas pelos desastres ocorridos nos longos períodos de estiagem.

Art. 2º. A referida situação decretada SITUACÃO DE EMERGÊNCIA em todo o território do Município de América Dourada, Estado da Bahia, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogável por 30 (Trinta) dias.

§ 1º. Por força do presente Decreto e enquanto durar o estado de emergência, fica autorizado a aquisição de materiais e produtos e/ou contratação de serviços necessários ao combate dos efeitos da seca por meio de processo de dispensa de licitação ou contratação direta de pessoal e/ou serviços especializados.

§ 2º. Os serviços de que trata o parágrafo anterior não se restringem, mas são exemplos: contratação de carros-pipa; perfuração, instalação e manutenção de poços artesanais; construção e manutenção de reservatórios de água.

Art. 3º Para efeito de combate aos efeitos da seca e estiagem prolongada, deverão, as Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, elaborarem Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo prazo de vigência do presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2021.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL